



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

DECRETO Nº 04/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030210052.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 125.000,00

Total R\$ 174.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

61001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210012.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 24.000,00

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

1030110042.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 125.000,00

1030510072.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 25.000,00

Total R\$ 174.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 06 de janeiro de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita